



Prefeitura Municipal de Caiçara

C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50

Município de Caiçara

avenida rio branco

JUNHO/2025

Decreto nº 10432025

Em, 11 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00492/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - EDUCAÇÃO

12	361	2001	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.000,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
Total na Ação					10.000,00
Total na Unidade Orçamentária					10.000,00

Total de Suplementações: 10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação					10.000,00
Total na Unidade Orçamentária					10.000,00

Total de Anulações: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caiçara em, 11 de Junho de 2025.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Caiçara

C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50

Município de Caiçara
avenida rio branco

JUNHO/2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES
SOARES
Prefeito